



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.478, de 04 de julho de 1987.

DECLARA LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. HORÁCIO RAMA
LHO.

O SENHOR DR. SIDNEI C. SUDANO, Procurador Judicial respondendo pelo ex-
pediente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atri-
buições legais, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços públicos prestados ao Município pe-
lo DD. Prefeito Municipal, DR. HORÁCIO RAMALHO;

CONSIDERANDO os seus valores morais, intelectuais e dedicação familiar,
social e seu marcante desempenho em benefício do povo de sua querida -
terra ao longo de toda existência;

CONSIDERANDO suas qualidades de excelente Administrador, incomparável -
ser humano, no qual encontramos as nobres virtudes de benfeitor da po-
breza, a sensibilidade poética e literária, a capacidade como legítimo
defensor das justas causas públicas;

CONSIDERANDO o respeito inspirado junto à comunidade taquaritinguense -
que sempre lhe devotou real admiração e estima;

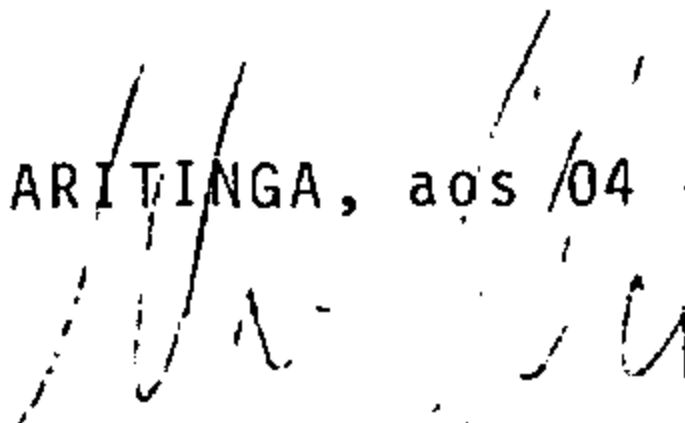
CONSIDERANDO, enfim, seus inúmeros e incontáveis méritos e sua forte -
presença em nossas vidas particulares e públicas,

D E C R E T A:-

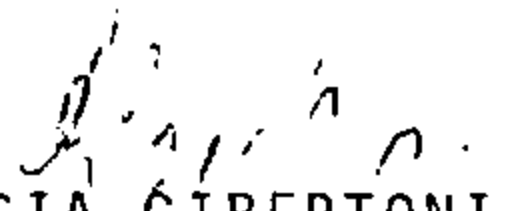
ARTIGO 1º - Fica declarado LUTO MUNICIPAL por
8 (oito) dias pelo falecimento do senhor Prefeito Municipal, DR. HORÁCIO
RAMALHO.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nes-
sa data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de julho de 1.987.


DR. SIDNEI C. SUDANO
-Procurador Judicial resp/ pelo expediente da
Prefeitura-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-